



**DATA DA REUNIÃO:** SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**---

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**-----

**VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.**---

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:**QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DEZASSEIS HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS.-----



A

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA E EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Pelo senhor vereador Alírio Canceles foi pedido o seguinte esclarecimento:-----

Foi publicado no Jornal de Noticias da Trofa um anúncio publicitário relativo à passagem de ano 2015/2016 em Santo Tirso.-----

Questiona porque é que o mesmo anúncio não foi publicado noutros jornais da região.----

Perguntou ainda se aquele anúncio vai ser pago, pois saiu no jornal do dia um de janeiro, não tendo assim qualquer utilidade.-----

b) Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte declaração relativa à taxa de desemprego em Santo Tirso.-----

**DECLARAÇÃO POLÍTICA**

**(Taxa de desemprego cai 20 por cento em Santo Tirso)**



As políticas municipais postas em prática pelo executivo municipal de maioria PS em matéria de atração de investimentos e de criação de postos de trabalho já estão a dar frutos.

O relatório trimestral “Norte Conjuntura”, elaborado e divulgado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), coloca Santo Tirso como um dos concelhos da região norte em que a taxa de desemprego mais caiu no terceiro trimestre de 2015, face a igual período do ano anterior.

De acordo com aquele documento oficial da CCDRN, o número de desempregados no concelho no terceiro trimestre de 2015 baixou quase 21 por cento, quando comparado o período homólogo de 2014.

Os dados apresentados pela CCDRN são, naturalmente, motivo de satisfação para o executivo municipal de maioria PS, que estabeleceu como uma das principais prioridades para o mandato o investimento e o emprego.

À semelhança do que sempre dissemos desde o início do mandato, as Câmaras Municipais não criam empregos diretos, mas podem criar as melhores condições para a captação de novos investimentos e para o crescimento das empresas já existentes no concelho.

Ao fim de dois anos de políticas municipais lançadas por este executivo municipal de maioria PS, com o objetivo de criar um ambiente favorável para a captação de investimentos e criação de postos de trabalho, os resultados mostram que o Município está no bom caminho.

Na verdade, se dúvidas ainda existissem quanto aos efeitos das políticas municipais em matéria de atração de novos investimentos e de criação de novos postos de trabalho, o relatório da CCDRN ajuda a dissipá-las, na medida em que aponta Santo Tirso como um dos concelhos que mais contribuiu para a descida de 12,2 por cento da taxa de desemprego na região norte no terceiro trimestre de 2015, o que representa menos 32 mil desempregados inscritos nos centros de emprego face ao mesmo período do ano anterior.

Prudente e responsabilmente, este executivo municipal de maioria PS não quer atirar foguetes com os dados agora tornados públicos pela CCDRN, mas não pode deixar de se congratular com a acentuada quebra da taxa de desemprego verificada no concelho no terceiro trimestre de 2015, na ordem dos 20 por cento, acima da média registada na região norte.

Estamos mesmo convencidos de que o esforço feito nos últimos dois anos por este executivo municipal de maioria PS, para tornar o concelho mais competitivo e atrativo em matéria de novos investimentos, vai continuar a dar frutos num futuro a curto e médio prazo, de acordo com os dados já disponíveis em matéria do número de novas empresas que se querem instalar no concelho, nas áreas da indústria dos motores elétricos, têxteis técnicos e têxteis-lar, e ainda do número de empresas já localizadas no Município interessadas em alargar as suas unidades de produção e criar mais emprego, em atividades como a das embalagens, metalomecânica, calçado, têxteis e setor agrícola.

Os resultados já conhecidos são mais um incentivo para que este executivo municipal de maioria PS mantenha o trilho traçado em outubro de 2013, com o objetivo último de melhorar a qualidade de vida da população de Santo Tirso.

7 5  
A

**Os eleitos pelo Partido Socialista**

**Santo Tirso, 7 de janeiro de 2016**

Seguidamente, o senhor presidente, relativamente à questão colocada pelo senhor vereador Alírio Canceles, disse que vai ver o que se passou. Que pode suceder que o jornal tenha a data de um de janeiro mas tenha sido distribuído antes dessa data. Que se efetivamente só foi distribuído no dia 1 de janeiro, a publicitação do anúncio não tem qualquer utilidade.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 1 Fl. 7  
07 de janeiro de 2016

A

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.**-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/JANEIRO/2016 – ATA Nº 01**

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (2015/12/17)
  - 2 – Justificação das faltas dos edis à reunião de 30/12/2015
  - 3 – Agenda das reuniões ordinárias para 2016, de acordo com a deliberação da câmara municipal de 13/01/2015
  - 4 – Despacho de clarificação da proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso: conhecimento
  - 5 – Tarifário dos serviços de resíduos urbanos para 2016: ratificação de despacho
  - 6 – Proposta de atribuição de subsídio à Companhia de Teatro de Santo Tirso
  - 7 – Paróquia de Santiago da Carreira: Pedido de subsídio para obras de renovação do telhado da igreja
  - 8 – Paróquia de Santa Maria da Reguenga: Pedido de subsídio: Obras de Conservação da igreja
  - 9 – Requerimento da sociedade Carlos Alberto & Filhos, Lda – Pedido de reconhecimento do interesse social e económico municipal da operação urbanística respeitante ao processo de obras particulares n.º 167/15-INFPRE, para efeitos de redução / isenção de IMI e taxas e licenças
  - 10 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços
- A) Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, tendo por objeto a coordenação técnica da Incubadora de Moda e Design**

Santo Tirso, 04 de janeiro de 2016

O Presidente,

  
Dr. Joaquim Couto





A

7

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/12/2015.-----**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete de dezembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a large, stylized letter 'A' with a horizontal stroke.

**2. JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS DOS EDIS À REUNIÃO AGENDADA PARA O DIA TRINTA DE DEZEMBRO FINDO.**-----

A câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do artigo 39º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou justificar as faltas dos senhores edis que não compareceram à reunião agendada para o dia trinta de dezembro findo.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**3. AGENDA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA 2016, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/01/2015.**-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

De harmonia com a deliberação da câmara municipal de treze de janeiro de dois mil e quinze (item três da respetiva ata), e com o previsto no artigo 5º do Regimento da câmara municipal, aprovado na mesma reunião, foi elaborado o calendário das reuniões da câmara municipal para o ano dois mil e dezasseis, o qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A câmara tomou conhecimento.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

12

*A*

*A*

## \* REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL \*

### ANO DE 2016

Dias das reuniões ordinárias da câmara municipal de Santo Tirso para o ano de 2016, conforme deliberação de 13/01/2015.

JANEIRO	07 – 21
FEVEREIRO	04 – 18
MARÇO	03 – 17 – 31
ABRIL	14 – 28
MAIO	12 – 26
JUNHO	09 – 23
JULHO	07 – 21
AGOSTO	04 – 18
SETEMBRO	01 – 15 – 29
OUTUBRO	13 – 27
NOVEMBRO	10 – 24
DEZEMBRO	09 – 22

As reuniões têm início às **15,00 horas** e realizam-se em sala própria da sede do Município, **sendo pública a última reunião de cada mês.**



7

**4. DESPACHO DE CLARIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO: CONHECIMENTO.-----**

Presente o despacho do senhor presidente da câmara de dezasseis de dezembro findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso foi já aprovada pela assembleia municipal em reunião de dezasseis de dezembro findo, que já considerou o aludido despacho.-----

A câmara tomou conhecimento do referido despacho.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

14

### Clarificação da proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso

Por deliberação da câmara municipal de 3 do corrente mês de dezembro, foi aprovada a minha proposta de 27 de novembro findo, anexa à respetiva ata, sobre a extinção da Fundação de Santo Thyrso.

Do anexo II daquela proposta constam as condições de liquidação da Fundação de Santo Thyrso;

O nº 4 desse anexo contém redação que pode originar dúvidas de interpretação, pelo que se impõe clarificar a sua redação;

Pelo que, onde se lê "*salvo se antes de se efetivar a extinção*" deve ler-se "*salvo se antes do encerramento da liquidação*".

Assim, o nº 4 do referido Anexo II fica com a seguinte redação:

4- Os recursos humanos da Fundação de Santo Thyrso, se necessários, serão transferidos para serviços municipais a determinar, em regime de contrato de cedência de interesse público, nos termos previstos nos artigos 1º, nº 3, 57º, 61º e seguintes do regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, aplicável às Fundações, salvo se antes do encerramento da liquidação, se proceder à rescisão do respetivo contrato de trabalho, com direito à devida indemnização.

Considerando que o assunto está agendado para a sessão ordinária da assembleia municipal do corrente mês de dezembro (item 7 da respetiva ordem do dia), cuja sessão, iniciada no dia 15, continua nesta data, remeta-se o presente despacho ao presidente da assembleia municipal, para os devidos efeitos, e dê-se conhecimento do mesmo na próxima reunião ordinária da câmara municipal.

Santo Tirso, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Couto (Dr.)



AJ

g

**5. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2016:  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

Presente o despacho de vinte e três de dezembro findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, que aprovou o tarifário dos serviços de gestão de resíduos urbanos (RSU) para vigorar no ano de dois mil e dezasseis, até que se obtenha o parecer da ERSAR sobre a proposta tarifária enviada para aquela entidade reguladora em dois de novembro último e aprovação pela câmara municipal de novo tarifário.-----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o despacho anexo à presente ata.---

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata não poderiam subscrever esta proposta, que objetivamente penaliza os consumidores de Santo Tirso, por várias razões.-----

Questionado o senhor presidente sobre os critérios subjacentes aos valores a que se refere o tarifário, foi esclarecido, por um lado que se utiliza o princípio do utilizador/pagador e por outro que a receita não pode ser superior à despesa.-----

Ora, o último concurso público para prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos, o valor por tonelada fixou-se em 29,65 €, contra os 39,55 €, que era cobrado no contrato de prestação de serviços anterior. Esta poupança, que segundo a câmara municipal ronda os 100.000 €, no nosso entendimento e de acordo com os princípios enunciados pelo senhor presidente deveria repercutir-se necessariamente na fatura dos consumidores. O tarifário aprovado pela maioria socialista, além de violar os princípios e os regulamentos que estão subjacentes à prestação de serviços pela câmara à aplicação de taxas e tarifas, penaliza fortemente as famílias de Santo Tirso.-----

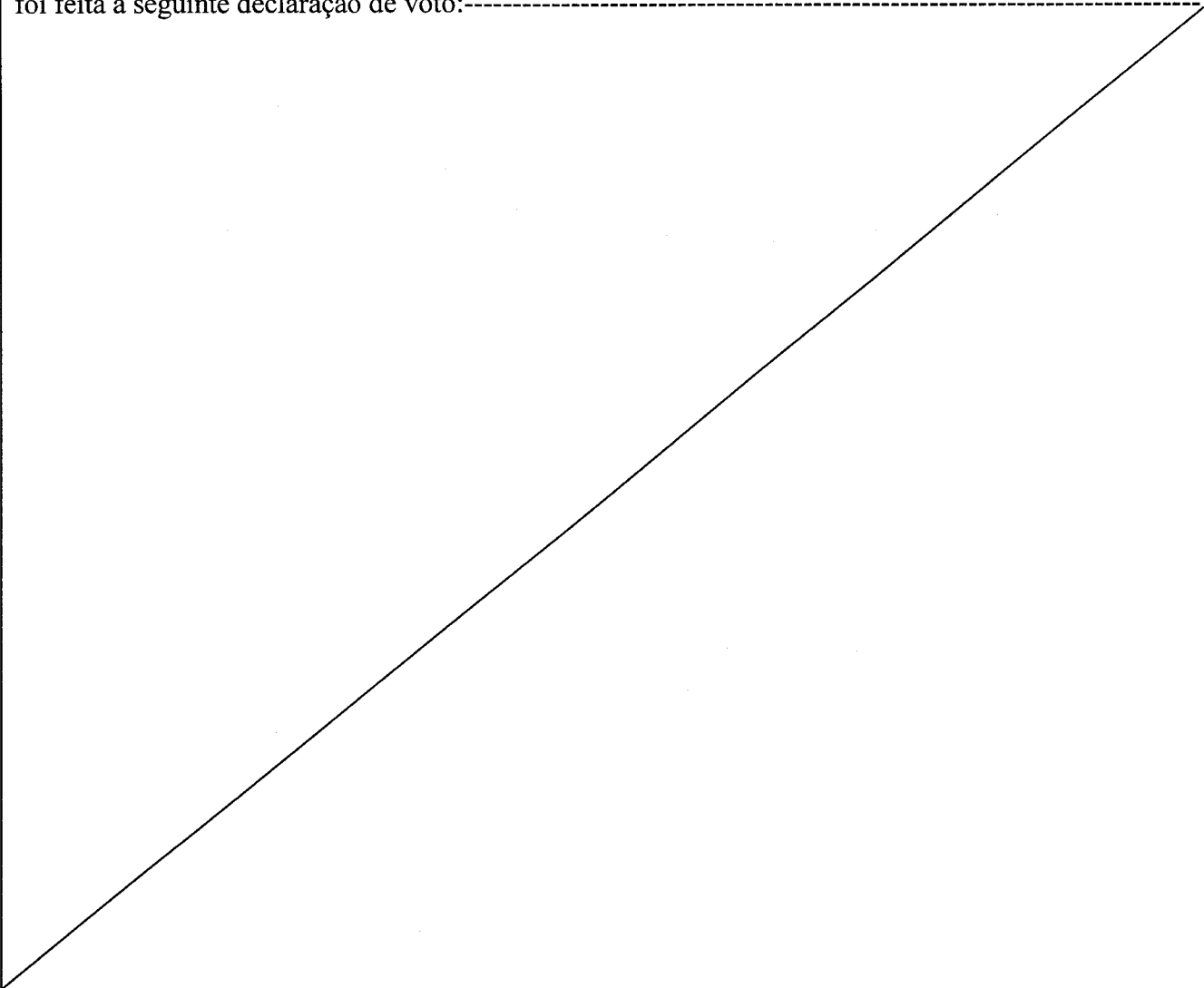
Os vereadores do Partido Social Democrata lamentam a postura do senhor presidente na

AJ



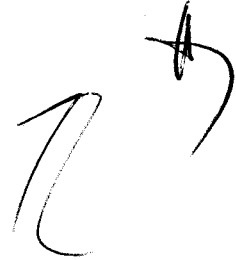
recusa, neste caso, em discutir com objetividade, um assunto que é de interesse de todos e de não ter feito o esforço que era exigido para esclarecer, como aliás é sua obrigação, e clarificar esta situação. O executivo é por excelência o local adequado para diminuir diferenças e opiniões e para se encontrarem as melhores soluções para o concelho de Santo Tirso e para os seus cidadãos. Tal como os vereadores e os demais presentes nesta reunião pública, os cidadãos de Santo Tirso gostariam de ser esclarecidos sobre esta matéria”-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----





**DECLARAÇÃO DE VOTO**  
**(Tarifário resíduos urbanos para 2016)**



Pelo terceiro ano consecutivo, o Município de Santo Tirso vai manter o tarifário do serviço de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos.

Assim, durante o ano de 2016, os munícipes não irão ver agravados os seus orçamentos familiares por via da fatura do serviço de recolha e transporte do lixo, graças à decisão da maioria PS de não atualizar os preços do tarifário.

Desde que este executivo municipal de maioria PS tomou posse, em outubro de 2013, nunca o tarifário do lixo sofreu alterações, o que foi um compromisso assumido e cumprido desde a primeira hora para com a população de Santo Tirso.

A decisão de não agravar a fatura do lixo para o ano de 2016 é o resultado das preocupações sociais da maioria PS face às dificuldades dos agregados familiares do concelho, que, em razão das políticas de austeridade postas em prática nos últimos quatro anos, têm vindo a perder rendimentos e poder de compra.

Consciente dos problemas económico-sociais das famílias, a maioria PS decidiu manter, também pelo terceiro consecutivo, as tarifas sociais para os agregados mais desfavorecidos.

Trata-se de mais uma medida de discriminação positiva posta em prática por este executivo municipal de maioria PS, a qual vai abranger as famílias mais carenciadas do concelho, que vão ver reduzida a fatura do lixo de 8,30 euros/mês do regime geral para 2,50 euros/mês.

Para além dos agregados familiares mais desfavorecidos, a medida lançada por este executivo municipal de maioria PS não deixa também de fora os reformados cujos rendimentos não ultrapassem o Salário Mínimo Nacional, podendo usufruir de uma redução de 50 por cento na tarifa do lixo.

Até ao momento, mais de mil famílias beneficiam das tarifas sociais em vigor desde 2014.

No próximo ano, os munícipes abrangidos pelo serviço de recolha domiciliária vão continuar a pagar uma fatura mensal de 8,30 euros. Já os restantes utilizadores, ou seja, aqueles que beneficiam apenas da recolha coletiva, usufruem de uma tarifa reduzida de 6,50 euros.

Na sequência do concurso público internacional lançado pelo Município em 2015, o serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos passou a ser feito, a partir de meados de dezembro, por uma nova empresa, constituída por um consórcio designado Rede Ambiente/Ecorede.

Em resultado da celebração do novo contrato para a prestação de um serviço público essencial para a população de Santo Tirso, o Município irá obter ganhos significativos em matéria de poupança.

Com a entrega do serviço de recolha de resíduos à nova empresa, o Município vai obter uma poupança anual de mais de 100 mil euros, em parte resultado da diminuição do preço a pagar por tonelada, que passou de 39,55 euros para 29,65 euros/tonelada .

Para além de ter conseguido reduzir custos com o serviço prestado pela recolha e transporte do lixo, o Município passou ainda a disponibilizar mais serviços, nomeadamente o alargamento da área de limpeza urbana.

Esta é, afinal, uma das mais-valias que resultam da entrada em vigor do novo contrato com a empresa vencedora do Concurso Internacional para a Recolha de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, o que implica que, a partir de agora, a freguesia de Vila das Aves e a cidade de Santo Tirso veem alargada a área de limpeza em 30, e cinco por cento, respetivamente.

Por outro lado, a nova empresa prestadora do serviço assume a responsabilidade pelo fornecimento de contentores, papeleiras e outros equipamentos, nomeadamente aqueles que têm de ser enterrados, até aqui suportado pelo Município, e ainda pela manutenção dos contentores enterrados e de superfície.

Por último, não é verdade que nos tenhamos recusado a discutir o assunto e a prestar os esclarecimentos solicitados.

**Assim, os vereadores da maioria PS votam favoravelmente o tarifário de resíduos urbanos para o ano de 2016.**

**Santo Tirso, 7 de janeiro de 2016**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

20

## DESPACHO

### Tarifas dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o ano de 2016

Eng<sup>a</sup> Ana Maria Moreira Ferreira, vice-presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n<sup>o</sup> 3 do art<sup>o</sup> 35<sup>o</sup> do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n<sup>o</sup> 3 do art<sup>o</sup> 57<sup>o</sup> da Lei 169/99, de 18 de setembro, decido aprovar o tarifário dos serviços de gestão de resíduos urbanos (RSU), nos termos da tabela anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, passa a vigorar no ano de 2016, até que se obtenha o parecer da ERSAR sobre a proposta tarifária enviada para aquela entidade reguladora em 2 de novembro findo e aprovação pela câmara municipal de novo tarifário.

O presente despacho fundamenta-se na informação técnica de 22 do corrente mês de dezembro, registada no Sistema de Gestão Documental com o n<sup>o</sup> 13507/2015, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.

O presente despacho tem ainda a seguinte fundamentação:

Considerando que se aguardava o parecer da ERSAR à proposta enviada, não foi possível agendar o assunto para a reunião da câmara municipal do dia 17 do corrente mês de dezembro;

É necessário publicitar a decisão tomada sobre o tarifário a aplicar a partir do próximo dia 1 de janeiro;

A próxima reunião da câmara municipal é no dia 30 de dezembro, sendo difícil, face à quadra natalícia, convocar uma reunião extraordinária da câmara municipal.

Face ao exposto, tomo a decisão acima referida, no uso da competência excecional do presidente da câmara municipal, que assumo, por ausência do mesmo.

Remeta-se o presente despacho ao Gabinete de Acompanhamento dos Serviços de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, para os devidos efeitos,

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação

acreditada

por

AFAC

Serviços de Classificação,  
Auditoria Social e Atendimento  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

nomeadamente a respetiva publicitação, nos termos legalmente previstos, e agende-se para a próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação.

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2015

A Vice-Presidente,

Ana Maria Ferreira (Eng<sup>a</sup>)

SISTEMA CERTIFICADO

**eiC**

ISO 9001

certificação  
acreditada

Serviços de Consultoria, Formação e Atendimento  
Qualidade e Atividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

22

## TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE RECOLHA, TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS - 2016

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os Preços a cobrar pelos serviços de resíduos sólidos urbanos são os constantes da seguinte tabela.
2. É autorizado o pagamento em prestações de dívidas relativas aos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos nos seguintes termos:
  - 2.1- Apenas será autorizado o pagamento em prestações para dívidas de valor igual ou superior a 50,00 € (cinquenta euros), salvo os casos de comprovada insuficiência económica, confirmada pelos serviços de acção social, a que se aplicam as disposições constantes do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais;
  - 2.2- Para dívidas de valor superior a 50,00 € (cinquenta euros) e inferior ou igual a 500,00 € (quinhentos euros) será autorizado o pagamento da dívida até ao máximo de doze prestações, de periodicidade mensal, sendo que o montante de cada prestação não poderá ser inferior a 10,00 € (dez euros);
  - 2.3- Para dívidas de valor superior a 500,00 € (quinhentos euros), o número de prestações poderá ser alargado por despacho do presidente da câmara municipal, com a faculdade de subdelegação em vereador ou no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica, mediante requerimento devidamente fundamentado do interessado;
  - 2.4- A falta de pagamento tempestivo de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes;
  - 2.5- Ao valor de cada prestação acrescem os juros de mora contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações, à taxa legalmente prevista.
3. As casas desabitadas serão isentas temporariamente, enquanto se verificar a situação de não ocupação da construção, tendo obrigatoriamente de comprovar a desocupação ao fim de cada ano, após a isenção, sob pena da tarifa ser activada automaticamente.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

23

4. Para os utentes de RSU com isenções, que são clientes consumidores de água, haverá lugar à facturação do serviço de RSU sempre que o consumo de água exceda os 5m<sup>3</sup> por mês.
5. Para utentes titulares de contrato de fornecimento de água o pagamento dos preços de RSU e Saneamento são indissociáveis da factura dos consumos de água.
6. Para os utentes de RSU abrangidos por recolha porta a porta, sempre que o arruamento não permita a entrada ou passagem do camião de recolha, o utente terá que deslocar os seus resíduos para zona onde o camião efetue a recolha. A estes utentes aplicar-se-á a tarifa de recolha coletiva.
7. Para utentes dos serviços de RSU, que pretendam usufruir das tarifas sociais, deverão solicitá-lo previamente, devendo a situação ser comprovada pelo Departamento da Coesão Social da Câmara Municipal.
8. Qualquer alteração relativa à morada, ou outra qualquer situação, dos utentes dos Serviços de RSU e Saneamento é da responsabilidade dos mesmos.

## CAPÍTULO II

### RECOLHA, TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

#### 1. Recolha Doméstica

- |   |        |
|---|--------|
| 1.1 Recolha Colectiva por agregado familiar e por mês                                   | 6,50 € |
| 1.2 Recolha Domiciliária por agregado familiar e por mês                                | 8,30 € |
| 1.2.1. Recolha Domiciliária por agregado familiar e por mês em contentores subterrâneos | 8,30 € |

#### 2. Tarifas Sociais

- 2.1 Os agregados familiares constituídos por reformados cujos rendimentos globais não ultrapassem o montante do salário mínimo nacional mais elevado beneficiarão de uma redução de 50% dos preços estipulados em 1.1, 1.2 e 1.2.1, deste capítulo.
- |  |        |
|--|--------|
| 2.2 Tarifa mensal de recolha colectiva para agregados familiares beneficiários de RSI – Rendimento Social de Inserção    | 2,50 € |
| 2.3 Tarifa mensal de recolha domiciliária para agregados familiares beneficiários de RSI – Rendimento Social de Inserção | 2,50 € |



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

24

2.4 Tarifa mensal de recolha colectiva para agregados familiares que apresentem um rendimento per capita (após dedução das despesas fixas com habitação, saúde, educação) inferior a 100,00 € 2,50 €

2.5 Tarifa mensal de recolha domiciliária para agregados familiares que apresentem um rendimento per capita (após dedução das despesas fixas com habitação, saúde, educação) inferior a 100,00 € 2,50 €

### 3. Recolha em Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissões liberais, Serviços e Organismos do Estado

3.1. Recolha colectiva por Estabelecimento Comercial, Industrial ou Escritório e por mês 12,02 €

#### 3.2. Recolha individual

- a) Contentor de 50 litros – por mês 16,00 €
- b) Contentor de 110 litros – por mês 24,00 €
- c) Contentor de 240 litros – por mês 43,00 €
- d) Contentor de 800 litros – por mês 84,00 €
- e) Contentor de 1000 litros – por mês 99,00 €

#### 3.3. Recolha em contentores subterrâneos

- a) Com contentorização atribuída de 50 litros – por mês 16,00 €
- b) Com contentorização atribuída de 110 litros – por mês 24,00 €
- c) Com contentorização atribuída de 240 litros – por mês 43,00 €
- d) Com contentorização atribuída de 800 litros – por mês 84,00 €
- e) Com contentorização atribuída de 1000 litros – por mês 99,00 €

3.4. Poderá ser aplicada o preço de recolha colectiva na zona abrangida por recolha porta-a-porta sempre que seja comprovado pela fiscalização que a produção de resíduos não justifica a atribuição de um contentor de 50 litros.

### § 1. Estabelecimentos comerciais, industriais, profissões liberais e serviços servidos por contentores subterrâneos.

- a) O preço a aplicar em estabelecimentos comerciais, industriais, profissões liberais e serviços a instalarem-se em zonas servidas por recolha em contentores subterrâneos, será de acordo com a contentorização a definir por estes Serviços Municipalizados.





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

25

b) Para estabelecimentos comerciais com produção de resíduos diminuta devidamente comprovada pela fiscalização, poderão os SMAES aplicar o preço que melhor se ajusta á situação de produção.

#### § 2. Centros Comerciais

- a) O preço a aplicar por estabelecimento comercial será por contentor se a quantidade de RSU produzidos justificar a sua utilização individualmente.
- b) O preço a aplicar por estabelecimento sem contentor individual será o preço de recolha colectiva.
- c) Para espaços comuns com áreas comuns comerciais cuja produção de RSU justifique (Condomínios) será aplicado o preço de recolha colectiva.

#### 4. Recolha em Estabelecimentos de Ensino

4.1. O preço de RSU a aplicar aos estabelecimentos de ensino que não sejam da competência da Câmara Municipal, será estabelecido em função da contentorização.

4.2. Serão isentos do pagamento do preço de RSU os estabelecimentos de ensino público do 1º Ciclo e Pré-Escolar da competência da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo quanto não esteja previsto nesta tabela aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o previsto na Tabela de Preços da Câmara Municipal de Santo Tirso.

É igualmente aplicável em tudo quanto não esteja previsto, com as devidas adaptações, o previsto no Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças Diversas da Câmara Municipal de Santo Tirso.



A  
g

**6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMPANHIA DE TEATRO DE SANTO TIRSO.**-----

Presente ofício de catorze de outubro último da Companhia de Teatro de Santo Tirso, enviado por correio eletrónico na mesma data, registado com o número onze mil trezentos e dezasseis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização de diversas atividades culturais no concelho de Santo Tirso, de promoção do teatro e das artes cénicas.-----

O expediente vem informado favoravelmente pela Divisão de Cultura e Turismo, conforme informação de quinze de outubro último, registada com o número treze mil quatrocentos e treze / dois mil e quinze.-----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Companhia de Teatro de Santo Tirso um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com a realização das atividades culturais referidas no aludido ofício, a pagar à medida da realização das mesmas.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2702/2015, validada no dia cinco do corrente mês de janeiro.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 2906/2015, de dois de dezembro, também validado no dia cinco do corrente mês.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



A

7

**7. PARÓQUIA DE SANTIAGO DA CARREIRA: PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE RENOVAÇÃO DO TELHADO DA IGREJA.**-----

Presente ofício de dezassete de maio último, da Paróquia de S. Tiago da Carreira, registado com o número cinco mil seiscentos e vinte e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de renovação da cobertura da igreja paroquial, cujo orçamento é de 7.890,00 € (sete mil novecentos e noventa euros), mais IVA.-----

O expediente vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas e pela Divisão de Coesão Social, conforme informação registada com o número treze mil quatrocentos e catorze / dois mil e quinze.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;-----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo de cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social;-----

Considerando que as paróquias geram fenómenos comunitários organizados, contribuindo para a promoção integral quer dos seus membros, quer da comunidade em geral, colaborando com os serviços públicos competentes e as instituições particulares de solidariedade social;-----

Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à natureza dos trabalhos a executar;-----

Considerando que os trabalhos a realizar são essenciais para evitar infiltrações em vários pontos do edifício;-----



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

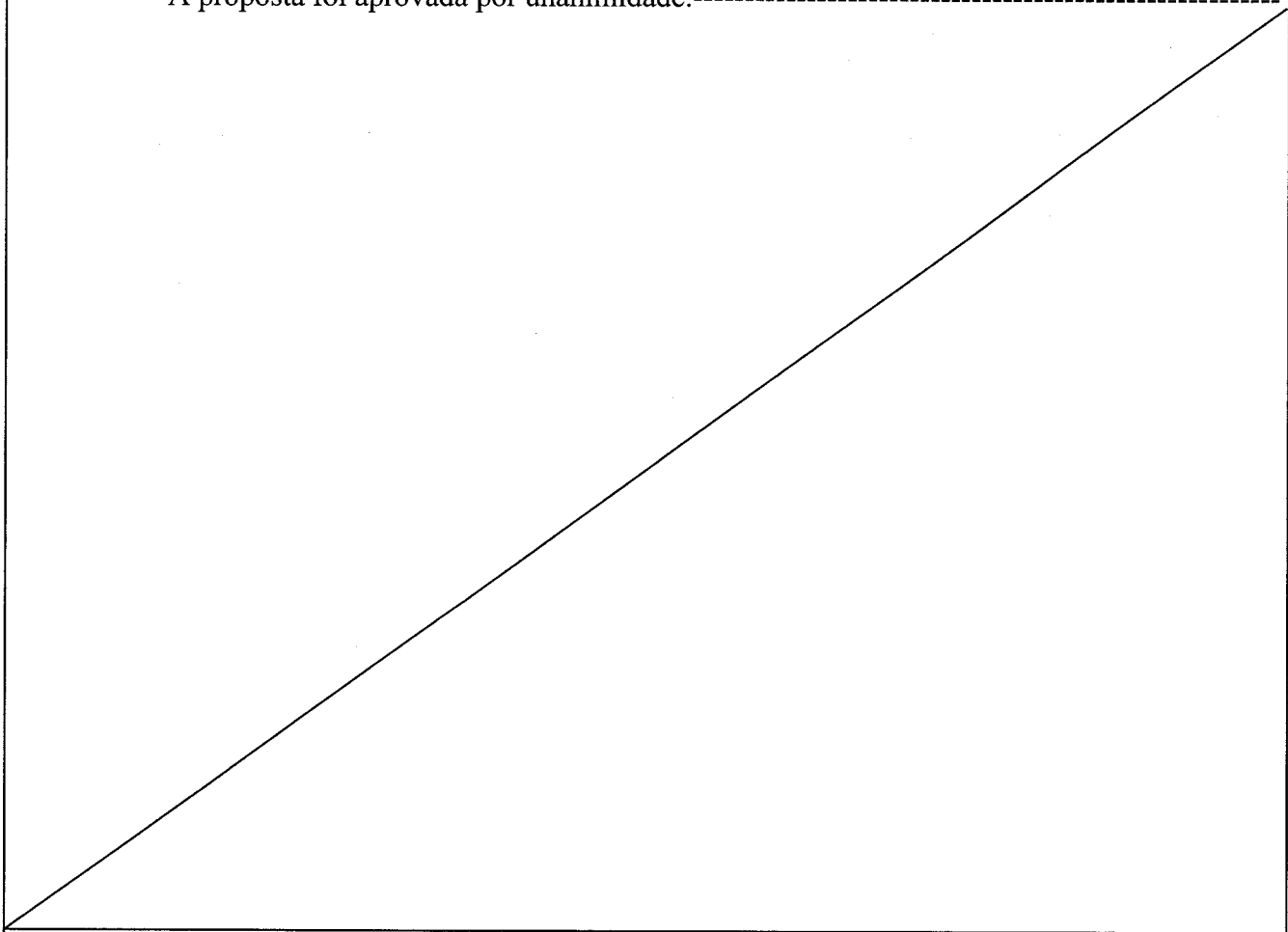
A handwritten mark or signature in black ink, located below the main header area.

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Tiago da Carreira um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com as obras de beneficiação da cobertura da igreja paroquial, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 17/2016.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade, de apoio à execução orçamental, conforme documento número 79/2016, de seis do corrente mês de janeiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





**8. À PARÓQUIA DE SANTA MARIA DA REGUENGA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:  
OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA IGREJA.**-----

Presente ofício de sete de julho último, da Paróquia de Santa Maria da Reguenga, registado com o número sete mil oitocentos e onze, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com as obras de conservação do interior da igreja paroquial, cujo orçamento é de 91.881,47 € (noventa e mil oitocentos e oitenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), mais IVA.

O expediente vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme documento inserido no Sistema de Gestão Documental com o número 13415/2015.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;--

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo de cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social;-----

Considerando que as Paroquias geram fenómenos comunitários organizados, contribuindo para a promoção integral, quer dos seus membros, quer da comunidade em geral, colaborando com os serviços públicos competentes e as instituições particulares de solidariedade social;-----

Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à natureza dos trabalhos a executar;-----

Considerando que os trabalhos a realizar são essenciais para a resolução de problemas estruturais e estéticos, que afetam a luminosidade, acústica e conforto;-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Maria da

A

4

Reguenga um subsídio no montante de 11.000,00 € (onze mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras de beneficiação do interior da igreja paroquial da Reguenga, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 18/2016.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 74/2016, de seis do corrente mês de janeiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**9. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO & FILHOS LDA –  
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA  
AMPLIAÇÃO DAS SUAS ATUAIS INSTALAÇÕES (PROCESSO 167/15 – INFRE).-----**

Presente requerimento de quatro de novembro último, registado com o número quatro mil quatrocentos e onze, da sociedade Carlos Alberto & Filhos, Lda, com sede na rua do Convento, n.º 205, da Freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, a solicitar o reconhecimento do especial interesse público municipal da ampliação das suas atuais instalações, para efeitos de redução/isenção de taxas e de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).----

O requerimento vem informado pela diretora do Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente, conforme informações de quinze de dezembro findo, junta ao referido processo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

O projeto de investimento a ser desenvolvido pela sociedade Carlos Alberto & Filhos Lda, cujo objeto social é a fabricação e comércio de ferragens de alumínio, ficará localizado em Santa Cristina do Couto, da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, deste concelho, estando previsto um investimento global, de dois milhões e quinhentos mil euros, e a criação de vinte e cinco postos de trabalho, com uma percentagem significativa de emprego qualificado;-----

O referido projeto de investimento desenvolverá uma atividade que contribuirá para a diversificação das atividades económicas do concelho;-----

Considerando a atual conjuntura da economia e do emprego, quer a nível nacional, quer a nível municipal, o investimento é de inegável e especial interesse para o desenvolvimento económico e social do concelho.-----

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 15º



A

J

do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere reconhecer como de especial interesse público municipal o empreendimento relativo à ampliação do estabelecimento industrial da sociedade Carlos Alberto & Filhos Lda, sito em Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

“Os vereadores do PPD/PSD.PPM subscreveram esta proposta como o aliás o têm feito neste mandato, e já faziam no mandato anterior, porque estão convictos que a redução dos custos de contexto é um fator distintivo que concorre para a fixação e para a atração de investimento. No entanto, é desejável que por cada processo aprovado seja feitos à posteriori relatórios que confirmem os resultados que estão na origem do reconhecimento do interesse público municipal, da isenção / redução de taxas, isenção / redução de IMI e outros impostos.-----

É verdade que nos últimos dois anos aprovamos um conjunto de propostas similares a esta. Mas até ao momento não foi criado qualquer novo investimento, nem alargamento que criasse postos de trabalho e que concorre para reduzir a taxa de desemprego em Santo Tirso”.-----





A

**10. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, e de harmonia com o número 1 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberasse dar parecer favorável à celebração / renovação dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----

**10. A) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA INCUBADORA DE MODA E DESIGN.-----**

Presente informação conjunta de cinco do corrente mês de janeiro, da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, e da chefe da divisão de recursos humanos, registada com o número Doc\_0072/2016, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato descrito na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado, para três meses de vigência, é de 7.230,00 € (sete mil duzentos e trinta euros), a pagar em mensalidades de 2.410,00 € (dois mil quatrocentos e dez euros), mais IVA.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, conforme propostas de cabimento orçamental números 11/2016 e 15/2016.-----

O contrato será celebrado com Maria Margarida Moreno Mendes Carronda, com a fundamentação constante daquela informação.-----

A presente deliberação fica condicionada e só produzirá efeitos depois de apresentação de Certidão da Segurança Social, comprovativa da avençada ter a sua situação contributiva regularizada.

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A

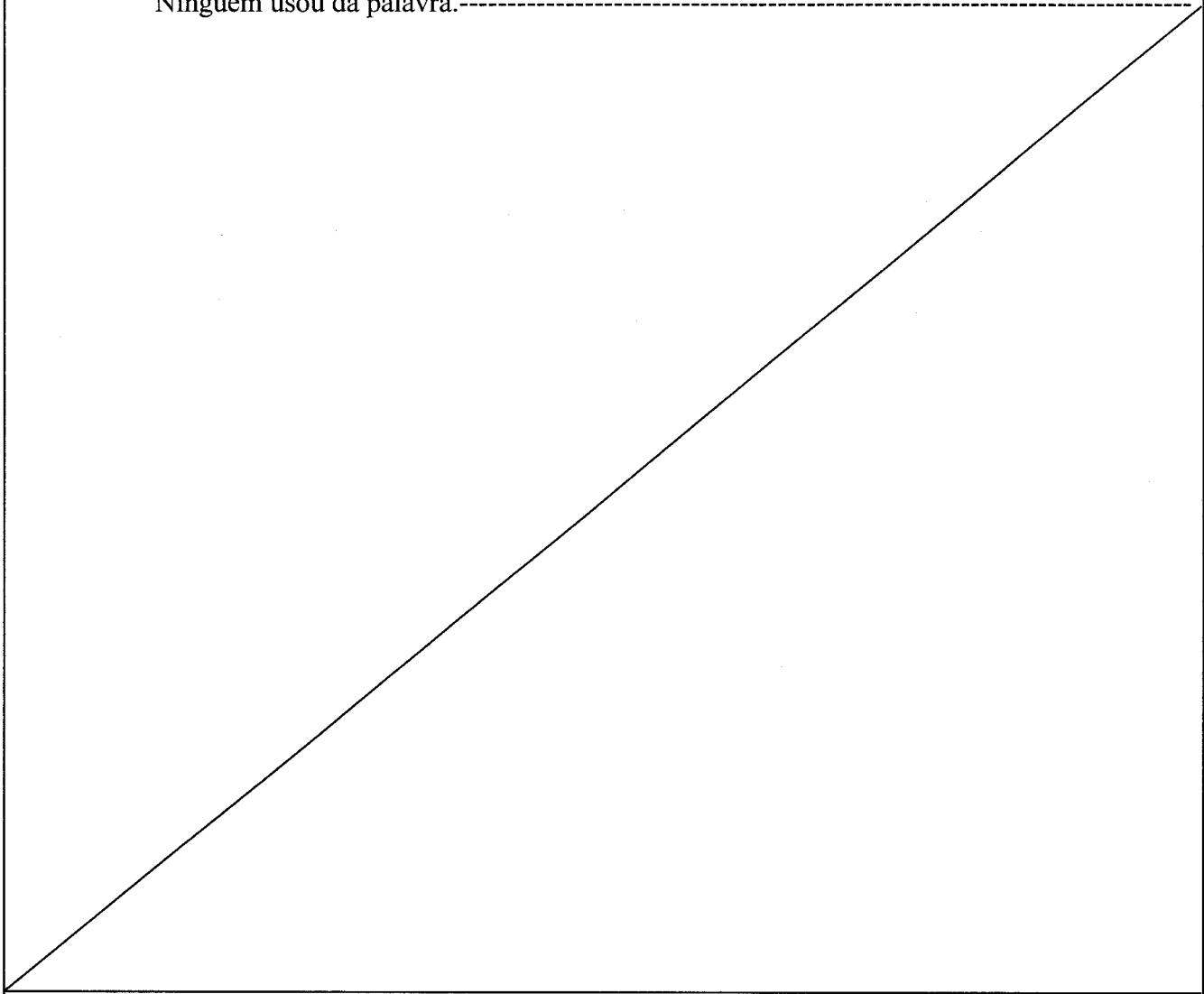
↗

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

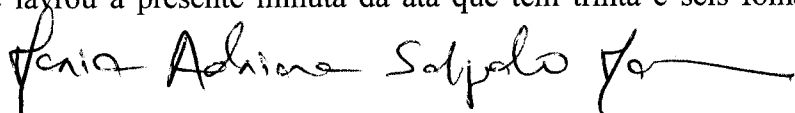
Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Ninguém usou da palavra.-----

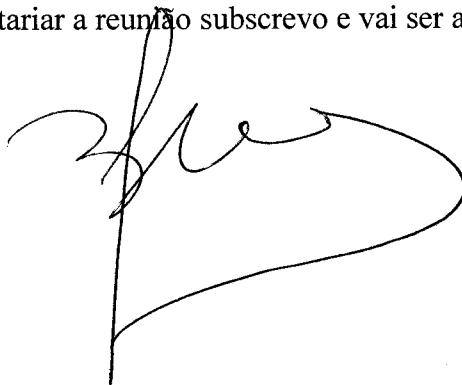


**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada em: Dezas seis horas e vinte e cinco minutos.-----

E para constar se layrou a presente minuta da ata que tem trinta e seis folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 21 / 01 / 2016 conforme consta do item um da respetiva ata (folhas dezas seis da respetiva minuta).-----

A Secretária,

